



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação consiste na construção de muros de contenção em diversos pontos do município de Gramado, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A construção dos muros de contenção compreende a utilização de materiais e técnicas adequadas para garantir a estabilidade e segurança das áreas afetadas, mitigando os riscos de erosão do solo, deslizamentos de terra e outros eventos adversos.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar, considerando sua ampla disponibilidade no mercado e sua natureza essencial para a segurança das comunidades locais e a preservação ambiental.

A ata vigorará por 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Cabe ressaltar que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.239/2023, o que reforça a necessidade e a razoabilidade da execução dos muros de contenção.

A mão de obra para a construção dos muros de contenção será fornecida pela contratada responsável pelo projeto, enquanto os materiais serão fornecidos pela Secretaria responsável. Essa abordagem visa garantir a qualidade e a uniformidade dos materiais utilizados em todos os pontos da construção, bem como a eficácia e a segurança das estruturas finais.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações contidas neste Edital e seus anexos;
2. Prestar os serviços através de profissionais qualificados;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3. A CONTRATADA deverá fornecer passeio auxiliar, bem sinalizado, para pedestres que estejam passando pelo local durante a obra, garantido a segurança dos mesmos.
4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento;
5. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
6. Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço;
7. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
8. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para a fiel prestação dos serviços;
9. Reparar ou corrigir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes;
10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
11. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
12. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
13. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
14. Oferecer garantia dos serviços executados, nos termos da legislação em vigor;
15. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e/ou terceirizados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Gramado/RS;
17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gramado/RS;
18. É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA as despesas de mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários, transportes e fretes para a execução do objeto, considerando-se os encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

19. A CONTRATADA deverá apresentar Laudo de medições e relatórios fotográficos dos serviços executados
20. A CONTRATADA fará à aferição do nível de qualidade mediante inspeção de seu pessoal técnico;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O serviço será executado conforme a demanda apresentado a solicitado pelo Fiscal Técnico do contrato.
2. O serviço poderá ser solicitados em qualquer área dentro dos limites de Gramado, respeitando sempre a regulamentação de responsabilidade dos serviços prestados.
3. A CONTRATADA terá que atender a CONTRATANTE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) após o contato do fiscal do contrato;
4. A CONTRATADA deverá sinalizar o entorno das obras para evitar acidentes e atrasos.
5. A CONTRATADA deverá fornecer passeio auxiliar, bem sinalizado, para pedestres que estejam passando pelo local durante a obra, garantido a segurança dos mesmos.
6. Após a finalização do serviço, a Contratada deverá dispor de registros fotográficos, bem como indicar para o fiscal do contrato sobre o término e avaliação do serviço. Caso o serviço apresente falhas, a CONTRATADA deverá refazer sem custos adicionais a Secretaria.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo fiscal do contrato, o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens III, IV e seus subitens;

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto contratado será supervisionado pelos fiscais do contrato, diretamente no local de atendimento. Caso o serviço esteja de acordo com o solicitado, os (as) servidores assinam a planilha. A planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais juntamente a nota fiscal. Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento no prazo de 30 dias.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão 9: Secretaria de Obras

Unidade 3: Infraestrutura – Gestão e Manutenção

Projeto de Atividade: 2.021 Gestão e Manutenção da Infraestrutura Urbana



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Despesa: 3.3.90.39.96.00.00
Cód. 525 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas

Gramado, 15 de Março de 2024

Rafael Ronsoni
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

João Vitor Lazaretti
Matrícula 16.302